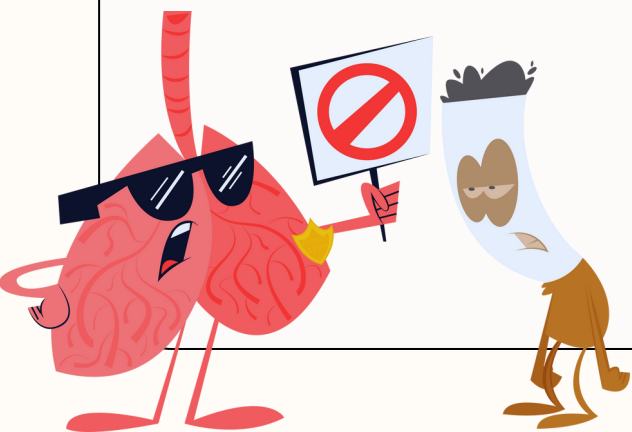


Portaria n° 908/22

CONFIRA O QUE MUDOU QUANTO ÀS DIRETRIZES
PARA A ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO CUIDADO
À PESSOA TABAGISTA

Com o objetivo intensificar as ações de prevenção e controle do tabagismo foram propostas as seguintes diretrizes:

- I - Reconhecimento do tabagismo como uma doença crônica e como fator de risco para diversas outras doenças
- II - Garantia de acesso, de acolhimento, de diagnóstico e de tratamento da pessoa tabagista em todos os níveis de atenção à saúde do SUS
- III - adoção de monitoramento do tratamento em todos os níveis de atenção à saúde do SUS
- IV - Articulação de ações intersetoriais para a promoção da saúde, de forma a apoiar os indivíduos, as famílias e a comunidade na adoção de estilos de vida saudáveis
- V - Formação profissional por meio da oferta de educação permanente e de educação continuada para os profissionais da saúde



Desse modo, qual o papel da APS no controle do tabagismo?

Na APS

CABE AOS ESTABELECIMENTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA:

I - Realizar, de forma intersetorial e participativa, ações de promoção da saúde e prevenção do tabagismo

II- Identificar as pessoas tabagistas que integram a população adscrita.

III- Proceder à avaliação clínica inicial

IV- Prestar assistência terapêutica e acompanhamento individual ou em grupo, e, se indicado, instituir tratamento, com a assistência farmacêutica necessária ao tratamento da pessoa tabagista

V- Diagnosticar e tratar precocemente as possíveis complicações decorrentes do tabagismo que são do âmbito da APS.

Além de promover, oportunamente, ações de orientação ao usuário quanto aos malefícios do tabagismo e às terapêuticas para sua cessação e registrar os atendimentos e tratamentos no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (Sisab).

A portaria em questão também dispõe sobre as atribuições dos estabelecimentos que oferecem atenção à pessoa tabagista no âmbito da **Atenção Especializada à Saúde (AES)**.



Na AES



ALÉM DAS ATRIBUIÇÕES JÁ CITADAS NO ÂMBITO DA APS, A AES, NO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO PRECOCE DAS POSSÍVEIS COMPLICAÇÕES CLÍNICAS DECORRENTES DO TABAGISMO, DEVE INCLUIR AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA ESPECIALIZADA.

CABE À AES, AINDA, IDENTIFICAR PACIENTES TABAGISTAS EM ACOMPANHAMENTO POR OUTRAS DOENÇAS, ORIENTANDO E ENCAMINHANDO PARA O ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, OU NA PRÓPRIA AES, CASO ESTE ESTEJA DISPONÍVEL NO ESTABELECIMENTO.

Então qual é a terapêutica para pacientes tabagistas?

Avaliação clínica

Abordagem mínima ou intensiva/específica

Abordagem individual ou em grupo

Terapias farmacológicas e não farmacológicas

De acordo com o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Tabagismo do Ministério da Saúde (MS), o tratamento da pessoa tabagista inclui:

Deve-se orientar a pessoa tabagista em seguimento conforme material de apoio específico, elaborado e disponibilizado pelo MS, e documentos decorrentes de iniciativas conjuntas, os quais contenham, dentre outras, orientações sobre como deixar de fumar e prevenir recaídas.

Referência: Diário Oficial da União. Portaria GM/MS Nº 908, de 20 de abril de 2022. Publicado em: 25/04/2022, Edição: 76, Seção: 1, Página: 117. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-908-de-20-de-abril-de-2022-394569754>. Acesso em: 27 abr. 2023.

Autor do resumo: Anivaldo Barbosa de Sousa Neto Sexto ano do curso de Medicina da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

Revisor do resumo: Profa. Dra. Janise Braga Barros Ferreira Departamento de Medicina Social da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo